

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MAIO DE 2026 (AGE)

1. Nome do Acionista:**2. CNPJ ou CPF do Acionista:****3. Nome e CPF do Representante legal:****4. E-mail e Telefone do Acionista:****5. Orientações de preenchimento:**

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos do *Anexo V, Capítulo II, Seção VIII, da IN DREI nº 81/2020*. É imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Para que este Boletim de Voto a Distância seja considerado válido, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, devem:

- (i) preencher todos os campos;
- (ii) rubricar todas as páginas; e
- (iii) ao final, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, o acionista, seu representante legal ou seu procurador devem assinar o boletim.

O Edital de Convocação está disponível na sede social da Companhia, publicado de forma eletrônica, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, bem como foi enviado à todos os acionistas, por meio de correio eletrônico (e-mail), na data de 18 de maio de 2026, juntamente com as demonstrações financeiras, o relatório do liquidante, e o Boletim de Voto à Distância, que igualmente se encontram disponíveis na sede social da Companhia.

6. Orientações de entrega do Boletim de Voto à Distância:

O Boletim de Voto à Distância deverá ser enviado à Companhia, acompanhado de cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

Pessoas Físicas:

- documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral/RG ou Carteira Nacional de Habilitação/CNH);

Pessoas Jurídicas:

- e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral/RG ou Carteira Nacional de Habilitação/CNH), do representante legal.

O envio do Boletim de Voto a Distância deverá ser recepcionado pela Companhia até no mínimo cinco dias antes da data da realização da Assembleia, vale dizer, até o dia 24 de maio de 2026 (inclusive), após essa data serão desconsiderados.

A Companhia, em até dois dias do recebimento do boletim de voto a distância, comunicará ao acionista: a) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como que o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou b) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o

acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização.

O acionista pode retificar ou reenviar o boletim de voto a distância ou os documentos que o acompanham, observado o prazo mínimo cinco dias antes da data da realização da Assembleia.

O envio de boletim de voto a distância não impede o acionista de se fazer presente à assembleia digital respectiva e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o boletim enviado será desconsiderado.

7. Endereços para envio do Boletim de Voto a Distância:

- Correio eletrônico (e-mail): jorgemoreira@jorgemoreira.com.br e raquel.juridico@jorgemoreira.com.br
- Endereço postal: Rua Dinah Silveira de Queirós, nº 339A, Candeal, CEP 40.296-160, Salvador - Bahia.

Deliberações / Pauta relacionada a Assembleia Geral Extraordinária:

Item 1 da Ordem do Dia - Deliberação Simples

- (i) aprovar o relatório e balanço do estado de liquidação e prestação de contas pelo Liquidante dos atos praticados no período de liquidação, relativo ao período de 30/11/2024 a 30/11/2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Item 2 da Ordem do Dia - Deliberação Simples

- (ii) aprovar o relatório dos processos judiciais em andamento, datado de 20/04/2026, confeccionado pelo escritório J.C.L. Telles Advocacia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Item 3 da Ordem do Dia - Deliberação Simples

(iii) aprovar a continuidade do processo de liquidação extrajudicial da Companhia, ratificando a permanência do Liquidante eleito e empossado na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de novembro de 2017.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Item 4 da Ordem do Dia - Deliberação Simples

(iv) aprovar que não será instalado Conselho Fiscal para funcionar durante o período de liquidação.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Item 5 da Ordem do Dia - Deliberação Simples

(v) aprovar a alteração do endereço da Companhia para a Rua Chorrochó, 313, Edif. Jamile Neto, Sala 202, Pavmto: 2º Andar, Pernambuco, CEP 41.100-280, permanecendo inalterado o município da sede, Salvador - BA.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Data: ____/____/2026.

Cidade: _____

Nome do Acionista: _____

Assinatura: _____